



TERMO DE REFERÊNCIA

Levantamento e diagnóstico da instalação elétrica

Processo n.º 004/2022

1. OBJETO

O objetivo desta convocatória é contratar uma pessoa física ou jurídica qualificada para realizar o levantamento e diagnóstico da instalação elétrica existente na sede do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e os produtos descritos no [Anexo I](#).

2. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH) é um organismo do MERCOSUL criado pelo Conselho do Mercado Comum por meio da Decisão CMC Nº 14/09 de 24 de julho de 2009. Funciona como uma instância de cooperação técnica, investigação aplicada e coordenação das políticas públicas em direitos humanos dos países que integram o bloco regional.

Como parte da consolidação da sede do IPPDH, é necessário equipar o edifício com um sistema elétrico para fornecer a energia necessária para as atividades regulares do Instituto. No momento, o Instituto continua a retirar energia de uma linha elétrica temporária. É da maior importância que o edifício esteja equipado com uma instalação elétrica de acordo com os regulamentos locais em vigor. Para isso, é essencial conhecer as condições atuais exatas da instalação a fim de definir os requisitos técnicos necessários para sua adaptação definitiva.

3. BASE NORMATIVA

Este chamado está regido pelo estabelecido na Resolução (GMC) 60/18, em Decisões (CMC) 14/09 e 32/09, e outras legislações complementares.

4. INSTRUÇÕES E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

1. Os licitantes devem:

- a) Ser credenciado na República Argentina.
- b) Demonstrar um histórico reconhecido e verificável como fornecedor do objeto do edital.
- c) Comprovação de que estão em dia com os órgãos fiscais e de previdência social pertinente.
- d) Ter o seguro correspondente.

2. Os concorrentes que tenham vínculos contratuais ou familiares com funcionários da IPPDH ou com pessoas envolvidas nesta chamada não serão elegíveis. No caso de parcerias, a inelegibilidade será aplicada em relação aos parceiros, seus representantes e aqueles que ocupam posições gerenciais.

3. O proponente arcará com todos os custos e despesas relacionados à preparação e apresentação de sua proposta, sem qualquer direito a reembolso, mesmo se o convite para



apresentação de propostas for declarado nulo ou encerrado a critério exclusivo da IPPDH. O IPPDH não será, em nenhum caso, responsável por tais custos e despesas.

4. O IPPDH se reserva o direito de não continuar com este processo, sem aviso prévio ou direito a compensação, até o momento em que o respectivo contrato for assinado.

5. Os concorrentes devem examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidas e referidas neste documento. *O não cumprimento de tais instruções, formulários, termos e especificações serão por conta e risco do proponente e pode afetar a avaliação de sua proposta ou resultar em sua desqualificação.*

6. Os licitantes liberam expressamente o IPPDH de quaisquer reclamações administrativas e/ou ações civis, trabalhistas e/ou criminais de qualquer tipo que possam ser interpostas pelos trabalhadores empregados e/ou contratados pelos licitantes. Os proponentes declaram expressamente que a assunção da exoneração acima mencionada inclui o pagamento total de somas em dinheiro como consequência de possíveis reclamações administrativas e/ou ações legais por parte de seus trabalhadores. Os concorrentes deverão liberar o IPPDH de qualquer obrigação de pagar por seus dependentes.

7. O trabalho de levantamento será realizado de segunda a sexta-feira das 16h00 às 22h30 e no sábado das 9h00 às 16h00.

8. Quaisquer dúvidas que possam surgir da leitura deste documento podem ser enviadas por e-mail para: convocatoria@ippdh.mercosur.int , até 30 de agosto de 2022 inclusive, indicando o nome completo do proponente e, se aplicável, a empresa que representa. As consultas serão respondidas pelos mesmos meios.

9. Todos os interessados devem solicitar uma visita técnica ao IPPDH a fim de obter as informações básicas que precisam saber para a preparação das propostas. Estes devem ser solicitados para o seguinte e-mail: convocatoria@ippdh.mercosur.int, até 26 de agosto de 2022 e serão realizados até 29 de agosto de 22.

5. APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

1. Os ofertantes deverão enviar suas ofertas em dois arquivos distintos, do seguinte modo:

A. Em arquivo aberto ao e-mail convocatoria@ippdh.mercosur.int (sem indicar o valor dos honorários pelo serviço):

- a) Formulário de identificação do ofertante ([Anexo II](#)).
- b) Comprovante de estar credenciada na República Argentina.
- c) Informações sobre o proponente, com detalhes das atividades realizadas, identificação e dados de contato da pessoa que contratou o serviço, quando aplicável. No caso de uma empresa, as informações acima devem ser apresentadas para cada um dos profissionais que a compõem e que realizarão o trabalho se forem chamados a fazê-lo.
- d) Comprovação de estar em dia com as instituições fiscais e previdenciárias correspondentes e especificação da categoria fiscal atual.
- e) Comprovação do seguro correspondente de todas as pessoas que realizarão o trabalho no caso de serem chamadas.



- f) Declaração assinada pelo proponente que ele leu e concorda com todas as diretrizes deste edital.

B. Em arquivo com senha ao e-mail: convocatoria@ippdh.mercosur.int

Valor dos honorários pelo serviço deve ser cotado em dólares estadunidenses. O preço deve incluir todos os custos e despesas incorridos na execução do trabalho, deve ser assumido que o preço cotado inclui todos os impostos (incluindo o IVA). Nenhum custo adicional será aceito. Os concorrentes são informados de que a IPPDH está isenta de IVA. A cotação deve ser apresentada em papel timbrado, digitalizada, com assinatura original do proponente, assinatura e data, em um arquivo comprimido (arquivo comprimido WINRAR protegido com senha alfanumérica).

2. As propostas (que consistem nos arquivos mencionados nos pontos A e B da seção anterior) devem ser enviadas até 1 de setembro de 2022, inclusive. As senhas do arquivo de propostas econômicas serão solicitadas por e-mail aos proponentes que cumprirem os requisitos técnicos desta chamada. As chaves não devem ser enviadas antes de serem solicitadas pelos meios acima mencionados.

3. As propostas devem ser válidas por pelo menos 30 dias a partir do prazo para recebimento de propostas.

4. O IPPDH pode, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação de propostas, caso em que todos os direitos e obrigações da IPPDH e dos concorrentes anteriormente sujeitos ao prazo original estarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo para apresentação de propostas será comunicada aos concorrentes por e-mail.

6. AVALIAÇÃO DAS OFERTAS

1. O Diretor Executivo do IPPDH nomeará o Comitê de Seleção, que será encarregado de analisar as propostas, avaliar seu conteúdo e selecionar a proposta vencedora dentro de 7 dias úteis após o prazo para apresentação de propostas.

2. O IPPDH pode solicitar esclarecimentos durante o período de avaliação das propostas, bem como solicitar documentação adicional, detalhes de fundo e qualquer outra documentação que considere relevante para o propósito de uma melhor avaliação das propostas. Para este fim, o IPPDH também pode contatar os concorrentes para entrevistas por meios remotos, que devem estar disponíveis para entrevistas durante a primeira semana de setembro de 2022.

3. Para fins de avaliação das propostas e seleção do proponente vencedor, o Comitê de Seleção considerará os seguintes fatores principais:

- a) O preço total da oferta,
- b) O histórico dos proponentes.

4. O IPPDH se reserva o direito de aceitar ou rejeitar propostas e de cancelar a solicitação de preços a qualquer momento, antes da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade para com o proponente e sem qualquer obrigação de fornecer informações sobre as razões de sua decisão. Ao assinar este documento e apresentar suas propostas, os concorrentes



MERCOSUL

IPPDH

Instituto de Políticas Públicas
em Direitos Humanos

renunciam a qualquer indenização que lhes possa ser devida no caso de ocorrer qualquer uma das hipóteses acima mencionadas.

7. CONTRATAÇÃO DO OFERTANTE SELECIONADO

1. O IPPDH notificará o licitante vencedor do prêmio por e-mail. Se, por qualquer razão, o primeiro concorrente selecionado não aceitar realizar a tarefa, o Comitê de Seleção decidirá sobre a adjudicação a outro concorrente ou sobre o cancelamento do processo.

2. O acordo entre o IPPDH e o proponente selecionado será baseado neste documento, quaisquer esclarecimentos e modificações que possam se aplicar, a oferta feita e os detalhes a serem acordados entre as partes.

3. Os produtos devem ser entregues ao IPPDH dentro de um prazo máximo de 20 dias úteis a partir da data de notificação da seleção, prazo que pode ser prorrogado por acordo entre as partes.

4. Caso a parte contratante se atrase no cumprimento da data de entrega, o IPPDH se reserva o direito de aplicar uma multa equivalente a 1% do valor total do contrato para cada dia de atraso, que poderá ser deduzida do preço a ser pago pelo IPPDH. A penalidade será calculada a partir do dia útil seguinte à expiração do prazo de entrega programado. Se passar um mês sem que o contratante tenha entregado o relatório, este atraso pode ser considerado pela IPPDH como motivo para a rescisão do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento do serviço deve ser feito dentro de 20 dias a partir da data do recebimento da fatura, uma vez que os produtos descritos no Anexo I tenham sido entregues e aceitos.

2. O IPPDH fará o pagamento em pesos argentinos à taxa de câmbio de venda do Banco de la Nación Argentina da data da fatura por meio de transferência bancária para a conta da parte contratada, que informará seus dados bancários de forma específica.

Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 18 de agosto de 2022.

Remo Carlotto
Diretor Executivo
IPPDH



ANEXO I

Descrição dos produtos:

- a) Fornecimento do plano de instalação elétrica, de acordo com o trabalho, em formato papel, detalhando todas as informações necessárias e exigidas pelos regulamentos atuais.
- b) Fornecimento de folha de carga, de acordo com a instalação existente, em formato impresso e digital (folha de cálculo).
- c) Fornecimento de desenhos de linha única dos quadros de distribuição seccionados existentes.
- d) Documento com um relatório de diagnóstico sobre a instalação elétrica, detalhando:
 1. Requisitos técnicos para a adaptação da instalação elétrica às normas em vigor e ao processo de certificação perante a empresa prestadora de serviços, principalmente no que diz respeito aos painéis principais e seccionais e linhas principais e seccionais.
 2. Deficiências na instalação existente de BT e MBT, principalmente em circuitos FM, tomadas e iluminação.
 3. Sugestões de melhorias para a instalação elétrica de acordo com as correntes e usos projetados, com ênfase especial na iluminação e tomadas.
- e) Contabilização dos materiais de instalação elétrica existentes no Instituto, viáveis para serem utilizados nas próximas obras.

**ANEXO II****FORMULARIO DE IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

INFORMAÇÃO PESSOAL	
Identificação	Processo nº 004/2022 - Levantamento e diagnóstico da instalação elétrica.
Nome/Nome de "fantasia"	
Nome comercial (caso corresponda)	
Identificação fiscal (CUIL/CUIT)	
Endereço	Rua:
	Estado:
	Código Postal:
E-mail	
Telefone	

Assinatura/s
Assinatura/s por extenso e caráter (deve estar acompanhado da documentação que o acredite)